

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI nº 2018.00.000010701-1,

Nº 768/2018 – RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores adiante identificados:

Cargo: analista judiciário/apoio especializado/medicina

Nome	Data de exercício	Resultado final %
Daniella Vilas Bôas Campos	10.12.2015	95,11

Cargo: analista judiciário/administrativa

Nome	Data de exercício	Resultado final %
Antonio Ignácio Soares de Sousa Neto	30.12.2015	94,67

Cargo: técnico judiciário/administrativa

Nome	Data de exercício	Resultado final %
Daniel Cesar Azevedo	10.12.2015	98,67
Ivo de Souza Alvarenga	10.12.2015	97,56
Julia Pittelkow Albuquerque Montes	10.12.2015	99,11
Marcelo Morais de Souza	10.12.2015	100,00
Mari Matsuoka Tomikawa	10.12.2015	97,33
Paulo Ricardo Tancredo Gonçalves	18.12.2015	97,33

Cargo: técnico judiciário/apoio especializado/programação de sistemas

Nome	Data de exercício	Resultado final %
Marcélio Gonçalves Pereira	16.12.2015	100,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 19 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 309 de 15 de maio de 2014, e considerando o contido no Processo SEI nº 2018.00.000010736-4,

Nº 772 – RESOLVE: Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos servidores adiante nominados: